

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, there are three stars. The word "LABORE" is written in bold, capital letters across the upper part of the shield. In the center, there is a circular gear with a stylized fish or fish-like shape inside it, set against a background of horizontal stripes. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon banner contains the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.301 / 2008

DE 07 / 04 / 2008

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.301, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

6190

15 ABR 2008 14h20 Hrs.

Nº Protocolo 1532/19.008

Rubrica Protocolista

Fixa o vencimento básico dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, na forma que indica, e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 456,50 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) o vencimento base dos Fiscais de Abate, de Higiene, de Meio Ambiente, de Obras, de Saúde, de Transportes e de Urbanismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta do Orçamento Municipal vigente, suplementado, se necessário, dos recursos correrão especificados no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. O impacto orçamentário-financeiro decorrente de criação de despesa obrigatória de caráter continuado e a origem dos recursos estão especificados no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2008.

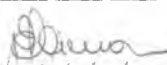
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 07 DE ABRIL DE 2008.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 07/04/08


Emmanuela Batista Lima.

MAT. Nº 12444

Originária da Mensagem nº 020/2008, de autoria do PODER EXECUTIVO.


Nelson de Paula Andrade
LUB. PROCURADOR GERAL

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTOGRAFO DE LEI Nº 019/2008.

Fixa o vencimento básico dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, na forma que indica, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 456,50 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) o vencimento base dos Fiscais de Abate, de Higiene, de Meio Ambiente, de Obras, de Saúde, de Transportes e de Urbanismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta do Orçamento Municipal vigente, suplementado se necessário dos recursos estão especificados no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. O impacto orçamentário-financeiro decorrente de criação de despesa obrigatória de caráter continuado e a origem dos recursos estão especificados no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de abril de 2008.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 07 de abril de 2008.


Gilberto Luiz Baptista
Presidente da CMMc.

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº. 020/08 - DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO